



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022
PROCESSO Nº 806/2022**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA O CANIL

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link licitações, "REGISTRO DE PREÇOS" para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022 PROCESSO Nº 806/2022

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA O CANIL

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA O CANIL**, conforme termo de referência e especificações constantes no edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações "REGISTRO DE PREÇOS" ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

1.6. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCE/SP;

a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por esta municipalidade, com suspensão do direito de contratar ou licitar;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;

d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

I. Modelo de Minuta de Credenciamento;

II. Modelo de Declaração de Habilitação;

III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;

IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

V. Recibo de Retirada de Edital;

VI. Minuta de Contrato;

VII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;

a1) É permitido a soma de atestados;

b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;



- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.

1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de INABILITAÇÃO:

- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;



- b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;

b.2) Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2;

1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2022

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2022

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.

2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.



2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;

a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;

c) **Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;**

d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**

e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;

f) **Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), diariamente;**

g) **Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Major Vitoriano, nº205, centro.**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;

b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de



serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 19/07/2022

HORA: 10h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. **Será destinada uma cota exclusiva para ME e/ou EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**
- 4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.



- 4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
- 4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
- 4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
- 4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
- 4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;



- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
- a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DECLASSIFICADAS**, as propostas:
- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).



- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três)



dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá



anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 12.6. **As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e



b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;

c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;

13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.

14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.



15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **05** de julho de **2022**

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2022.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022
PROCESSO Nº 806/2022

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto de Siqueira – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/..../2022, jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA O CANIL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de/....., neste ato representada por seu,,,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA	FC	108		
2	ÁGUA OXIGENADA	FC	36		
3	AGULHAS	CX	36		
4	AGULHAS	CX	12		
5	AGULHAS	CX	36		
6	AGULHAS	CX	12		
7	ANTIPULGAS	CX	450		
8	ANTIPULGAS	CX	150		
9	ANTIPULGAS	CX	180		
10	ANTIPULGAS	CX	60		
11	CALHA CIRURGICA GRANDE	UN	3		
12	CALHA CIRURGICA GRANDE	UN	1		
13	CAMA PARA CÃES	UN	75		
14	CAMA PARA CÃES	UN	25		
15	CATETER	CX	18		
16	CATETER	CX	6		
17	CEFALEXINA	CX	90		
18	CEFALEXINA	CX	30		
19	COLEIRA	UN	3		
20	COLEIRA	UN	1		
21	COLEIRA	UN	3		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

22	COLEIRA	UN	1		
23	COLOSSO PULVERIZADOR	LT	9		
24	COLOSSO PULVERIZADOR	LT	3		
25	COMPRESSA DE GASE	PCT	36		
26	COMPRESSA DE GASE	PCT	12		
27	DESINFETANTE VETERINARIO	FC	54		
28	DESINFETANTE VETERINARIO	FC	18		
29	DIPIRONA INJETAVEL	CX	75		
30	DIPIRONA INJETAVEL	CX	25		
31	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	1.200		
32	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	400		
33	ESPARADRAPO MICROPOR	UN	36		
34	ESPARADRAPO MICROPOR	UN	12		
35	FIO DE SUTURA	CX	36		
36	FIO DE SUTURA	CX	12		
37	FOCINHEIRA	CJ	3		
38	FOCINHEIRA	CJ	1		
39	GUIA	UN	3		
40	GUIA	UN	1		
41	IODOPOLVIDONA 10%	FC	54		
42	IODOPOLVIDONA 10%	FC	18		
43	ISOFLURANO	FC	9		
44	ISOFLURANO	FC	3		
45	LÂMINA BISTURI Nº 21	CX	9		
46	LÂMINA BISTURI Nº 21	CX	3		
47	LUVA LATEX	CX	18		
48	LUVA LATEX	CX	6		
49	LUVA LATEX	CX	18		
50	LUVA LATEX	CX	6		
51	LUVA LATEX	CX	18		
52	LUVA LATEX	CX	6		
53	MAQUINA PARA TRICOTAMIA OU MAQUINA DE TOSA	UN	3		
54	MAQUINA PARA TRICOTAMIA OU MAQUINA DE TOSA	UN	1		
55	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	900		
56	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	300		
57	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	18		
58	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	6		
59	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	18		
60	MEDICAMENTOS DIVERSOS	UN	6		
61	MEDIDOR DE GLICEMIA	UN	3		
62	MEDIDOR DE GLICEMIA	UN	1		
63	MESA DE EXAME	UN	3		
64	MESA DE EXAME	UN	1		
65	RAÇÃO	PCT	45		
66	RAÇÃO	PCT	15		
67	RAÇÃO	PCT	75		
68	RAÇÃO	PCT	25		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



69	RAÇÃO	PCT	60		
70	RAÇÃO	PCT	20		
71	RAÇÃO	UN	375		
72	RAÇÃO	UN	125		
73	RAÇÃO	UN	300		
74	RAÇÃO	UN	100		
75	RAÇÃO	UN	450		
76	RAÇÃO	UN	150		
77	RAÇÃO	UN	750		
78	RAÇÃO	UN	250		
79	RAÇÃO	UN	750		
80	RAÇÃO	UN	250		
81	SERINGA 03 ML	UN	18		
82	SERINGA 03 ML	UN	6		
83	SERINGA 05 ML	UN	18		
84	SERINGA 05 ML	UN	6		
85	SERINGA 10 ML	UN	18		
86	SERINGA 10 ML	UN	6		
87	SORO 500ML	FC	225		
88	SORO 500ML	FC	75		
89	TIRAS DE GLICEMIA	CX	9		
90	TIRAS DE GLICEMIA	CX	3		
91	TRAMADOL CLOR 50 MG	UN	90		
92	TRAMADOL CLOR 50 MG	UN	30		
93	VITAMINA K INJETAVEL	FC	90		
94	VITAMINA K INJETAVEL	FC	30		

OS ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de produtos em geral para o canil**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 012/2022**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções, conforme artigo 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.

4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 012/2022**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 012/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Local de entrega: Rua Major Vitoriano, nº205, centro – Roseira/SP;

5.2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após recebimento da AF(Autorização de Fornecimento)

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos diretores dos respectivos departamentos.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 012/2022**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)
Empresa (Contratado)

Roseira, 05 de julho de 2022

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022
PROCESSO Nº 806/2022

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
ÁGUA OXIGENADA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO CADA 10 ML CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
AGULHAS	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1") FABRICADA COM POLÍMERO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ESTE FIM, MONTADA EM MÁQUINA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, COM CÓDIGO DE CORES UNIVERS - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1") FABRICADA COM POLÍMERO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ESTE FIM, MONTADA EM MÁQUINA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. ÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. COM ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO -CAIXA COM 100 PEÇAS.
AGULHAS	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 21 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 PEÇAS.
ANTIPULGAS	ANTIPULGAS E CARRAPATOS 4,02 ML PARA CÃES ACIMA DE 40 KG, CADA 100 ML CONTÉM: FIPRONIL 12,5 G, VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML.- MARACA DE REFERENCIA: NEO PET, OUROFINO, VENESA PET OU DE SUPERIOR QUALIDADE.
ANTIPULGAS	ANTIPULGAS ELANCO CAPSTAR 57MG PARA CÃES DE 11 A 57KG, COMPOSIÇÃO: CADA 100 MG CONTÉM: NITENPIRAM 11,4 MG, EXCIPIENTE Q.S.P.100,0MG, CADA 100 MG CONTÉM: NITENPIRAM 11,4 MG, EXCIPIENTE Q.S.P.100 E0MG, MARACA DE REFERENCIA: CAPSTAR OU DE SUPERIOR QUALIDADE.
CALHA CIRURGICA GRANDE	CALHA PARA CIRURGIA VETERINARIA, COMPR.100CM, LARGURA 34CM, ALT.20CM - CALHA PARA CIRURGIA VETERINARIA, EM FERRO ESMALTADO COM FUROS LATERAIS PARA AMARRAS EPONTEIRAS DE BORRACHA, TAMANHO COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 34 CM ALTURA 20 CM, CALHA CIRURGICA ARTICULAVEL, FORMA DE V EM AÇO INOX AISI 304
CAMA PARA CÃES	CAMA PARA CÃES BASE DE PLASTICO COM COLCHONETE - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 37CM, LARGURA: 97CM, COMPRIMENTO: 60CM.CORES VARIADAS.
CATETER	TAMANHO: 24G, TIPO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRELIZADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, CALIBRE: 24G, COR: AMARELO, QUANTIDADE: 100UN, REGISTRO ANVISA, COMPOSIÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL; POLITETRAFLUORETILENO (TEF).
CEFALEXINA	COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 500MG DE CEFALEXINA MONO-HIDRATO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.
COLEIRA	DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CÃES; DISTRIBUI A FORÇA DA TRAÇÃO NO PEITORAL DO PET; MODELO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDO; SE AJUSTA PERFEITAMENTE AOS CÃES ENTRE 5 E 15KG, TAMANHO: G.
COLEIRA	DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CÃES; DISTRIBUI A FORÇA DA TRAÇÃO NO PEITORAL DO PET; MODELO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDO; SE AJUSTA PERFEITAMENTE AOS CÃES ENTRE 5 E 15KG, TAMANHO: P.
COLOSSO PULVERIZADOR	FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: CLORPIRIFÓS: 30,0 G, CIPERMETRINA: 15,0 G, FENTHION : 15,0 G, VEÍCULO Q.S.P. : 100,0 ML. EMBALAGEM DE 1 LITRO, MARCA DE REFERENCIA: OURO FINO.
COMPRESSA DE GASE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRESSA DE GAZE CLEAN 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS 7,5CMX7,5CM. COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, NÃO SOLTAM FIAPOS. POSSUI 13 FIOS; VALIDADE DE 48 MESES.PACOTE COM 500 UNIDADES.
DESINFETANTE VETERINARIO	FÓRMULA: CADA 100 ML DO PRODUTO CONTÉM:NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: CLORETO DE N-ALQUIL-BENZIL-DIMETIL AMÔNIA 10 G VEÍCULO Q.S.P. 100 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR, MARCA DE REFERENCIA VANCID 10, OU SUPERIOR QUALIDADE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DIPIRONA INJETAVEL	FÓRMULA DO PRODUTO DIPIRONA: DIPIRONA SÓDICA :500MG, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P:1ML, APRESENTAÇÃO:FRASCOS AMPOLA DE 50ML DO PRODUTO DIPIRONA. CAIXA COM 100 UNIDADES DE AMPOLAS DE 50ML.
EQUIPO MACRO GOTAS	EQUIPOMACRO,PVC,C/INJ,C/RESP,C/CAMARA FLEX,C/FILTRO 0,2 MICRA,ESTERIL - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, PVC,ATOXICO,TUBO COM NO MINIMO 1,40M, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,C/CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL COM SISTEMA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR,MACHO LUER LOCK COM PROTETOR, GOTEJADOR MACROGOTAS, RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO,DE 0,2 MICRA, CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO SE SOLICITADO PELA INSTITUIÇÃO
ESPARADRAPO MICROPOR	ESPARADRAPO LARGO DE 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO - ESPARADRAPO LARGO DE 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.
FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:10-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA:0,65 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL- CAIXA COM 24 UNIDADES
FOCINHEIRA	FOCINHEIRA PARA CÃES EM PVC, COM FECHO DE CONTATO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO,KIT COM 5 UNIDADES .
GUIA	TIPO: GUIA PARA CÃES, MATERIAL: NYLON E ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1M / ESPESSURA: 16MM.
IODOPOLVIDONA 10%	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO (IODOPOLVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISEPTICA, INDICADO PARA ASSE- EMBALAGEM DE 1 LITRO.
ISOFLURANO	IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO: ISOFLURANO 100% (1 ML/ML), APRESENTAÇÕES: SOLUÇÃO INALANTE / SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO ÂMBAR CONTENDO 50ML. USO INALATÓRIO, COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM 1ML DE ISOFLURANO.
LÂMINA BISTURI Nº 21	LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO COM PERFEITA ADAPTACAO, 2,4MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA A ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UN.
LUVA LATEX	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHO: G, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA LATEX	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHO: M, CAIXA COM 100 UNIDADES.
LUVA LATEX	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COR: NATURAL. TAMANHO: P, CAIXA COM 100 UNIDADES.
MAQUINA PARA TRICOTAMIA OU MAQUINA DE TOSA	DESCRIÇÃO: - INDICADA PARA CÃES; - 7W DE POTÊNCIA; - CONTÉM 4 NÍVEIS DE ALTURA;- INCLUI TESOURA, PENTE, ÓLEO LUBRIFICANTE E PINCEL PARA LIMPEZA; - LÂMINAS AUTOAFIÁVEIS REVESTIDAS COM ALTO TEOR DE CARBONO;- POSSUI 2 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE,-BIVOLT.
MEDICAMENTOS DIVERSOS	- VACINA, TIPO:ÓCTUPLA, COMPOSIÇÃO:ADENOVÍRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVÍRUS, OUTROS COMPONENTES:PARAINFLUENZA, COMPONENTES ADICIONAIS:L. CANICOLA, L. ICTERHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO - VACINA COMPONENTES ADICIONAIS: L. CANICOLA, L. ICTERHAEMORRHAGIAE , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL , OUTROS COMPONENTES: PARAINFLUENZA , APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO , TIPO: ÓCTUPLA , COMPOSIÇÃO: ADENOVÍRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVÍRUS - SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A VACINA V8.FRASCO DE 1 ML.
MEDICAMENTOS DIVERSOS	COMPOSTO POR UM AGENTE ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDAL À BASE DE DEXAMETASONA. FRASCO-AMPOLA COM 50 ML. CADA 1 ML CONTÉM: DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG, VEÍCULO Q.S.P 1 ML. SIMILAR OU DE SUPERIOR QUALIDADE AO CORTVET.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MEDICAMENTOS DIVERSOS	MEDICAMENTO ANIMAL- ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO E ANTIESPASMÓDICO INJETÁVEL, À BASE DE DIPIRONA E N-BUTIL BROMETO DE HIOSCINA, INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, OVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS E CÃES. COMPOSIÇÃO: DIPIRONA 50 G / HIOSCINA 0,4 G / VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BUSCOFIN AGENER OU BUSCOPAM. MEDICAMENTO COM INDICAÇÃO PARA USO EM . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 50ML
MEDIDOR DE GLICEMIA	MEMÓRIA: 300 RESULTADOS, APROVADO PELA ANVISA, CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MEDIDOR DE GLICOSE 1 BATERIA CR2032 (TIPO MOEDA).
MESA DE EXAME	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA: MESA EM AÇO INOX 304. TAMPO DE 1 MM DE ESPESSURA, FAZENDO COM QUE SEJA FIRME E NÃO ASSUSTE O PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO, E TENHA MAIOR DURABILIDADE CONTRA DEFORMAÇÕES. COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO E TRAVAS PARA AMARRAÇÃO. PÉS EM TUBO REDONDO, COM PONTEIRAS NIVELADORAS PARA REGULAGEM. ACOMPANHA BALDE EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA SORO INOX. MEDIDAS: 90 X 116 X 66 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).
RAÇÃO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR INATIVADA E DESIDRATADA, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), ADITIVO PREBIÓTICO MOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDIFICANTES, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CARAMELO IV, EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA.*AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES.ENRIQUECIMENTO POR KILO:VITAMINA A 24.000 UI, VITAMINA D3 900 UI, VITAMINA E 135 UI, VITAMINA K3 3 MG, VITAMINA B1 10,5 MG, VITAMINA B2 6,6 MG, VITAMINA B6 3 MG, VITAMINA B12 90 ?G, VITAMINA C 33 MG, NIACINA 45 MG, COLINA 1.440 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 21 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,6 MG, BIOTINA 60 ?G, COBRE 9 MG, FERRO 120 MG, IODO 1,5 MG, MANGANÊS 20 MG, SELÊNIO 0,3 MG, ZINCO 90 MG. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.260 G/KG26%, EXTRATO ETÉREO MÍN.120 G/KG12%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX.30 G/KG3%, CÁLCIO MÁX.18 G/KG1,8%, CÁLCIO MÍN.12.000 MG/KG1,2%, FÓSFORO MÍN.10.000 MG/KG1,0%, SÓDIO MÍN. 3.000 MG/KG 0,3%, POTÁSSIO MÍN. 6.000 MG/KG 0,6%, DL-METIONINA MÍN.3.500 MG/KG 0,35%, L-LISINA MÍN.9.000 MG/KG0,9%, DHA MÍN.420 MG/KG 0,042%, ÔMEGA 6 MÍN.20 G/KG2%, ÔMEGA 3 MÍN.2.500 MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.803 KCAL/KG. MARCA DE REFERENCIA: SPECIAL DOG PREMIUM, PACOTE DE 10KG.
RAÇÃO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR INATIVADA E DESIDRATADA, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), ADITIVO PREBIÓTICO MOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDIFICANTES, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CARAMELO IV, EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA.*AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES.ENRIQUECIMENTO POR KILO:VITAMINA A 24.000 UI, VITAMINA D3 900 UI, VITAMINA E 135 UI, VITAMINA K3 3 MG, VITAMINA B1 10,5 MG, VITAMINA B2 6,6 MG, VITAMINA B6 3 MG, VITAMINA B12 90 ?G, VITAMINA C 33 MG, NIACINA C 45 MG, COLINA 1.440 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 21 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,6 MG, BIOTINA 60 ?G, COBRE 9 MG, FERRO 120 MG, IODO 1,5 MG, MANGANÊS 20 MG, SELÊNIO 0,3 MG, ZINCO 90 MG. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.260 G/KG26%, EXTRATO ETÉREO MÍN.120 G/KG12%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX.30 G/KG3%, CÁLCIO MÁX.18 G/KG1,8%, CÁLCIO MÍN.12.000 MG/KG1,2%, FÓSFORO MÍN.10.000 MG/KG1,0%, SÓDIO MÍN. 3.000 MG/KG 0,3%, POTÁSSIO MÍN. 6.000 MG/KG 0,6%, DL-METIONINA MÍN.3.500 MG/KG 0,35%, L-LISINA MÍN.9.000 MG/KG0,9%, DHA MÍN.420 MG/KG 0,042%, ÔMEGA 6 MÍN.20 G/KG2%, ÔMEGA 3 MÍN.2.500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.803 KCAL/KG. MARCA DE REFERENCIA: SPECIAL DOG PREMIUM, PACOTE DE 20KG.
RAÇÃO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR INATIVADA E DESIDRATADA, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), ADITIVO PREBIÓTICO MOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDIFICANTES, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CARAMELO IV, EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA.*AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES.ENRIQUECIMENTO POR KILO:VITAMINA A 24.000 UI, VITAMINA D3 900 UI, VITAMINA E 135 UI, VITAMINA K3 3 MG, VITAMINA B1 10,5 MG, VITAMINA B2 6,6 MG, VITAMINA B6 3 MG, VITAMINA B12 90 ?G, VITAMINA C 33 MG, NIACINA 45 MG, COLINA 1.440 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 21 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,6 MG, BIOTINA 60 ?G, COBRE 9 MG, FERRO 120 MG, IODO 1,5 MG, MANGANÊS 20 MG, SELÊNIO 0,3 MG, ZINCO 90 MG. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.260 G/KG26%, EXTRATO ETÉREO MÍN.120 G/KG12%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX.30 G/KG3%, CÁLCIO MÁX.18 G/KG1,8%, CÁLCIO MÍN.12.000 MG/KG1,2%, FÓSFORO MÍN.10.000 MG/KG1,0%, SÓDIO MÍN. 3.000 MG/KG 0,3%, POTÁSSIO MÍN. 6.000 MG/KG 0,6%, DL-METIONINA MÍN.3.500 MG/KG 0,35%, L-LISINA MÍN.9.000 MG/KG0,9%, DHA MÍN.420 MG/KG 0,042%, ÔMEGA 6 MÍN.20 G/KG2%, ÔMEGA 3 MÍN.2.500 MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.803 KCAL/KG. MARCA DE REFERENCIA: SPECIAL DOG PREMIUM, PACOTE DE 15KG.
RAÇÃO	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT). ENRIQUECIMENTO: VITAMINA A 16.000 UI, VITAMINA D3 600 UI, VITAMINA E 90 UI, VITAMINA K3 2 MG, VITAMINA B1 7 MG, VITAMINA B2 4,4 MG, VITAMINA B6 2 MG, VITAMINA B12 60 ?G, VITAMINA C 22 MG, NIACINA 30 MG, COLINA 720 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 14 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG, BIOTINA 40 ?G, COBRE 6 MG, FERRO 80 MG, IODO 1 MG, MANGANÊS 10,05 MG, SELÊNIO 0,15 MG, ZINCO 45 MG. UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.210 G/KG21%, EXTRATO ETÉREO MÍN.90 G/KG9%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG 8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX. 50 G/KG 5%, CÁLCIO MÁX.20 G/KG 2%, CÁLCIO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, FÓSFORO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, SÓDIO MÍN. 1.200 MG/KG 0,12%, POTÁSSIO MÍN.6.000 MG/KG 0,6%, ÔMEGA 6 MÍN. 20 G/KG 2%, ÔMEGA 3 MÍN. 2.500 MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.480 KCAL/KG. SACO DE 10KG
RAÇÃO	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT). ENRIQUECIMENTO: VITAMINA A 16.000 UI, VITAMINA D3 600 UI, VITAMINA E 90 UI, VITAMINA K3 2 MG, VITAMINA B1 7 MG, VITAMINA B2 4,4 MG, VITAMINA B6 2 MG, VITAMINA B12 60 ?G, VITAMINA C 22 MG, NIACINA 30 MG, COLINA 720 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 14 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG, BIOTINA 40 ?G, COBRE 6 MG, FERRO 80 MG, IODO 1 MG, MANGANÊS 10,05 MG, SELÊNIO 0,15 MG, ZINCO 45 MG. UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.210 G/KG21%, EXTRATO ETÉREO MÍN.90 G/KG9%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG 8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX. 50 G/KG 5%, CÁLCIO MÁX.20 G/KG 2%, CÁLCIO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, FÓSFORO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, SÓDIO MÍN. 1.200 MG/KG 0,12%, POTÁSSIO MÍN.6.000 MG/KG 0,6%, ÔMEGA 6 MÍN. 20 G/KG 2%, ÔMEGA 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	MÍN. 2.500 MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.480 KCAL/KG. SACO DE 20KG
RAÇÃO	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT). ENRIQUECIMENTO: VITAMINA A 16.000 UI, VITAMINA D3 600 UI, VITAMINA E 90 UI, VITAMINA K3 2 MG, VITAMINA B1 7 MG, VITAMINA B2 4,4 MG, VITAMINA B6 2 MG, VITAMINA B12 60 µG, VITAMINA C 22 MG, NIACINA 30 MG, COLINA 720 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 14 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG, BIOTINA 40 µG, COBRE 6 MG, FERRO 80 MG, IODO 1 MG, MANGANÊS 10,05 MG, SELÊNIO 0,15 MG, ZINCO 45 MG. UMIDADE MÁX.100 G/KG10%, PROTEÍNA BRUTA MÍN.210 G/KG21%, EXTRATO ETÉREO MÍN.90 G/KG9%, MATÉRIA MINERAL MÁX.85 G/KG 8,5%, MATÉRIA FIBROSA MÁX. 50 G/KG 5%, CÁLCIO MÁX.20 G/KG 2%, CÁLCIO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, FÓSFORO MÍN. 8.000 MG/KG 0,8%, SÓDIO MÍN. 1.200 MG/KG 0,12%, POTÁSSIO MÍN.6.000 MG/KG 0,6%, ÔMEGA 6 MÍN. 20 G/KG 2%, ÔMEGA 3 MÍN. 2.500 MG/KG 0,25%, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.480 KCAL/KG. SACO DE 15KG
RAÇÃO	RAÇÃO UMIDA CÃES ADULTOS - MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, CARNE BOVINA, PLASMA SANGUÍNEO SUÍNO EM PÓ, HEMOGLOBINA BOVINA EM PÓ, GELATINA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, DEXTROSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, CELULOSE, LEVEDURA HIDROLISADA DE CANA-DE-AÇÚCAR, EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁGUA, GLICINA, CISTEÍNA, VITAMINAS (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, C, D3, E, K3 E CLORETO DE COLINA), MINERAIS QUELATADOS (GLICINATOS: COBRE, FERRO, MANGANÊS E ZINCO), IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, GOMA GUAR, CARRAGENA, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHA, BHT, CORANTE NATURAL CAMELO. VITAMINA B1 12,5 MG, VITAMINA B2 5 MG, VITAMINA B3 10 MG, VITAMINA B5 6,84 MG, VITAMINA B6 5 MG, VITAMINA B7 0,05 MG, VITAMINA B9 0,5 MG, VITAMINA B12 25 µG, VITAMINA C 300 MG, VITAMINA D3 130 UI, VITAMINA E 20 UI, VITAMINA K3 1,8 MG, COLINA 480 MG, FERRO 3,17 MG, IODO 0,9 MG, COBRE 0,36 MG, MANGANÊS 0,79 MG, ZINCO 4,32 MG.UMIDADE MÁX. 820 G/KG, PROTEÍNA BRUTA MÍN. 80 G/KG, EXTRATO ETÉREO MÍN. 30 G/KG, MATÉRIA FIBROSA MÁX. 20 G/KG, MATÉRIA MINERAL MÁX. 30 G/KG, CÁLCIO MÁX. 4.500 MG/KG, CÁLCIO MÍN. 1.500 MG/KG, FÓSFORO MÍN. 1.000 MG/KG, SÓDIO MÍN. 250 MG/KG, POTÁSSIO MÍN. 1.080 MG/KG, ÔMEGA 6 MÍN. 1.500 MG/KG, ÔMEGA 3 MÍN. 150 MG/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 740 KCAL/KG.SACHÊ DE 100GR.
RAÇÃO	RAÇÃO UMIDA PARA CÃES FILHOTES, MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, CARNE BOVINA, PLASMA SANGUÍNEO SUÍNO EM PÓ, HEMOGLOBINA BOVINA EM PÓ, GELATINA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, DEXTROSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA DE FRANGO, CELULOSE, LEVEDURA HIDROLISADA DE CANA-DE-AÇÚCAR, FARINHA DE ALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP., EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁGUA, GLICINA, CISTEÍNA, VITAMINAS (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, C, D3, E, K3 E CLORETO DE COLINA), MINERAIS QUELATADOS (GLICINATOS: COBRE, FERRO, MANGANÊS E ZINCO), IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, GOMA GUAR, CARRAGENA, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHA, BHT, CORANTE NATURAL CAMELO. VITAMINA B1 12,5 MG, VITAMINA B2 5 MG, VITAMINA B3 10 MG, VITAMINA B5 6,84 MG, VITAMINA B6 5 MG, VITAMINA B7 0,05 MG, VITAMINA B9 0,5 MG, VITAMINA B12 25 µG, VITAMINA C 300 MG, VITAMINA D3 130 UI, VITAMINA E 20 UI, VITAMINA K3 1,8 MG, COLINA 480 MG, FERRO 3,17 MG, IODO 0,9 MG, COBRE 0,36 MG, MANGANÊS 0,79 MG, ZINCO 4,32 MG. UMIDADE MÁX. 820 G/KG, PROTEÍNA BRUTA MÍN. 95 G/KG, EXTRATO ETÉREO MÍN. 40 G/KG, MATÉRIA FIBROSA MÁX. 20 G/KG, MATÉRIA MINERAL MÁX. 30 G/KG, CÁLCIO MÁX. 3.240 MG/KG, CÁLCIO MÍN. 1.800 MG/KG, FÓSFORO MÍN. 1.620 MG/KG, SÓDIO MÍN. 500 MG/KG, POTÁSSIO MÍN.1.000 MG/KG, DHA MÍN. 126 MG/KG, ÔMEGA 6 MÍN. 1.500 MG/KG, ÔMEGA 3 MÍN. 150 MG/KG,ENERGIA METABOLIZÁVEL 800 KCAL/KG.
SERINGA 03 ML	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P, COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C, TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO:C, CÁLCIO E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	HEPARINA DE LITIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
SERINGA 05 ML	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUER LOK SEM AGULHA 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL D - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUER LOK SEM AGULHA 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA A PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. O BICO LUER LOK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM, ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO. ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
SERINGA 10 ML	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P, COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHGA, PRINMCIPIO ATIVO:C, CÁLCIO E HEPARINA DE LITIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
SORO 500ML	SORO FISIOLÓGICO 0,09% - SOLUÇÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 ML.
TIRAS DE GLICEMIA	CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES EM FRASCO PARA TESTE DE GLICEMIA ANIMAL, CONTÉM 50 UNIDADES - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO) - VALIDADE DAS TIRAS APÓS ABERTURA DE CADA FRASCO: 3 MESES. –COM 3 CHIPS (CÃES, GATOS E CAVALOS) EM TODAS AS CAIXAS.
TRAMADOL CLOR 50 MG	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA DE 1 ML.
VITAMINA K INJETAVEL	MONOVIN VITAMINA K - APRESENTAÇÃO LIQUIDA INJETAVEL - FRASCO DE 20ML

REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

Haverá reposição do produto quando:

Vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a proposta e/ou amostra aprovada;

Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração do produto;

Não corresponder às exigências, devendo substituir o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Unidade Requisitante, independente da aplicação das penalidades previstas;

No caso de troca do produto prevalecerá o menor preço;

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os pedidos (cronogramas) serão emitidos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de entrega ou via fax ou por telefone ou por e-mail. Há possibilidade de alteração do dia de entrega no caso de feriados Nacionais ou Estaduais ou Municipais;

Fica reservado, o direito de alterar a programação (data e/ou quantidade dos produtos) até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos produtos, nas datas estipuladas no cronograma.

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central - Rua Major Vitoriano, nº205, sendo que o dia será definido pela Prefeitura e comunicado à empresa, através de AF (Autorização de Fornecimento)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

O horário de recebimento será das 9h às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira;

A empresa contratada deverá entregar a nota fiscal assinada pelo responsável pelo recebimento das mercadorias, com os dados da conta bancária da empresa para efetuar o depósito(somente será aceito a conta da pessoa jurídica);

Os produtos deverão ter na data da entrega, no mínimo 06(seis) meses de prazo para vencimento;

Roseira, 05 de julho de 2022

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal